DECRETO Nº 1460 DE 01 DE SETEMBRO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais do Orçamento Vigente, da seguinte unidade Orçamentária.

SEFAZ:

I - TRIMESTRE 1.166.263.000,00

II – TRIMESTRE 1.208.253.447,00

III - TRIMESTRE 1.290.799.000,00

IV - TRIMESTRE 1.230.779.553,00

 TOTAL 4.896.095.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador